



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 796, DE 17 DE MAIO DE 2.021.

“Retifica o Decreto Municipal nº 700/2021 e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no art. 1º do Decreto Municipal nº 700/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, pautada nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto Municipal nº. 700, de 22 de abril de 2.021, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi, edição 0232 da mesma data, o qual “Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes nºs 14-remanescente e 14-A, da Quadra 19, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”, *para corrigir a área de cada lote, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 14-remanescente e 14-A, com área de 225,00m² cada lote, situados na Rua C-10, esquina com a Rua C-22, ambos da quadra 19, perfazendo uma área total de 450,00m², do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, voltando a ter a denominação de LOTE 14, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 09 de março de 2.021, firmado pelo R.T.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150.967-D/SP, com anotação e responsabilidade ART nº TO20210292943, em 19.03.21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO